Diário Oficial da União - Nº 185 - Seção 1 - pág. 117

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 232ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2016

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros,

Aos 10 dias do mês de agosto de 2016, às 10h08, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do MPM, sob a presidência do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, presentes os Conselheiros Mário Sérgio Marques Soares, Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Herminia Celia Raymundo, Anete Vasconcelos de Borborema e Giovanni Rattacaso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior e Maria de Nazaré Guimarães de Moraes. Primeira Parte - Expediente: Aprovação da Ata da 38ª Sessão Extraordinária: Aprovada à unanimidade. Comunicações da Presidência: O Sr. Presidente cumprimentou a todos e, na oportunidade, apresentou os sentimentos ao Conselheiro Giovanni Rattacaso, extensivos à família, por ocasião do falecimento de sua mãe. Comunicações dos Conselheiros: Não houve. Segunda Parte - Ordem do Dia: 1) Processo nº 266/CSMPM - Regulamentação da Lei nº 13.024, de 26/9/2014. Conselheiro-Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares. Processo com vista para o Procurador-Geral de Justiça Militar. O Sr. Presidente disponibilizou ao Conselheiros uma proposta de resolução que deverá ser discutida e aprovada na próxima sessão. 2) Implementação da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Edmar Jorge de Almeida. Após considerações do conselheiro-relator, ficou decidido que será instituído grupo de estudos voltado para a criação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPM, conforme estabelecido na Resolução 118/CNMP, de 1º/12/2014. 3) Processo nº 284/CSMPM - Concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR deliberou, nos termos do art. 131, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, em constituir a seguinte Lista Tríplice destinada à promoção, por merecimento, ao cargo de SubprocuradorGeral de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de uma vaga na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília/DF, decorrente da aposentadoria do Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, conforme Portaria PGJM nº 75, de 31/5/2016, publicada no D.O.U, de 2/6/2016, Seção 2, pág. 69: 1º lugar: Dr. CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI - por maioria (6x4), os Conselheiros Mário Sérgio Marques Soares, Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Herminia Celia Raymundo e Anete Vasconcelos de Borborema votaram na Dra. Maria Ester Henriques Tavares; 2º lugar: Dra. MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES - por maioria (7x3), os Conselheiros Roberto Coutinho e Giovanni Rattacaso votaram no Dr. Antônio Cerqueira e o Conselheiro Edmar Jorge de Almeida votou no Dr. Ronaldo Petis Fernandes e 3º lugar: Dr. ANTONIO CERQUEIRA - por maioria (9x1), a Conselheira Anete Vasconcelos de Borborema votou no Dr. Ronaldo Petis Fernandes. 4) Afastamento de Membros do Ministério Público Militar que participarão da 21ª Conferência Anual da Internacional Association of Prosecutors. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, à unanimidade, opinou favoravelmente pelo afastamento dos Membros do Ministério Público Militar, Dr. JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador-Geral de Justiça Militar, Dr. GIOVANNI RATTACASO, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Dr. RICARDO DE BRITO ALBUQUERQUE PONTES FREITAS, Procurador de Justiça Militar, Dra. HEVELIZE JOURDAN COVAS PEREIRA, Procuradora de Justiça Militar, Dr. LUCIANO MOREIRA GORRILHAS, Procurador de Justiça Militar, Dr. ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, Procurador de Justiça Militar, Dr. AILTON JOSÉ DA SILVA, Promotor de Justiça Militar e Dr. CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES, Promotor de Justiça Militar, para participarem da 21ª Conferência Anual da Internacional Association of Prosecuters, a realizar-se no período de 11 a 15 de setembro de 2016, em Dublin - Irlanda." 5) Relatório de Correição Ordinária promovida na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo. Relatório apresentado pela Sra. Corregedora-Geral, ficando à disposição dos Conselheiros para consulta. 6) Apresentação do Relatório de Acompanhamento das Atividades Funcionais desenvolvidas pela Dra. Karollyne Dias Gondim Neo no segundo semestre do Estágio Probatório para membros do MPM aprovados no 11º CPJM. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo. Relatório apresentado, apontando para a futura confirmação da Promotora de Justiça Militar na carreira e o consequente vitaliciamento. 7) Análise das proposições apresentadas pela Corregedoria Nacional quando da aprovação do relatório de inspeção realizado na Procuradoria-Geral de Justiça Militar. O Sr. Presidente expôs aos Conselheiros as referidas proposições, ficando decidido que serão autuados procedimentos do CSMPM visando a apreciação das matérias. Não havendo assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a sessão às 12h16.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Presidente
GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 185 - Seção 1 - pág. 115 a 117

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 411ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2016

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Alexandre Umberto Concesi (Membro), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membro) e o Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Suplente). Aberta a Reunião às 15h45. O Dr. Concesi agradeceu a presença de

todos.

A Câmara de Coordenação e Revisão, por unanimidade, tendo em vista o Ofício 296/2016/3º Of/PJM/AM, de 27 de julho de 2016 deferiu o pleito formulado pelo Promotor de Justiça Militar Dr. Fernando Miranda Teles no sentido de que lhe seja distribuído, por preferência, o IPM nº 151-45.2016.7.12.0012, decisão exarada com fulcro no artigo 4º, parágrafo único da Resolução nº 64/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Inquérito Policial Militar 118-83.2013.7.08.0008.
Origem: Auditoria da 8ª CJM.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE CRIMES PELO CAPITÃO DE CORVETA JONAS MARTINS CRUZ EM DESFAVOR DE DIVERSAS MILITARES DO SEXO FEMININO, NO INTERIOR DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA, EM BELÉM/PA. IPM arquivado na instância. Divergência da Auditoria Militar a qual acolhemos. Designação de outro membro do MP Militar para oferecer denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar a promoção de arquivamento e decidiu pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.

1.2. Processo: Inquérito Policial Militar 150-31.2014.7.12.0012.
Origem: Auditoria da 12ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.
Ementa: IPM. ENCAMINHAMENTO PELO JUIZAUDITOR SUBSTITUTO DA AUDITORIA DA 12ª CJM. CONCORDÂNCIA PARCIAL COM MANIFESTAÇÃO DO MPM. ART. 397 DO CPPM. REMESSA DE CÓPIAS DO IPM À JUSTIÇA FEDERAL COMUM EM RELAÇÃO A TODOS OS INDICIADOS PELA PRÁTICA DE FALSIFICAÇÃO DE CIR, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 36/STF. DE OUTRO LADO, DIVERGÊNCIA NO QUE TANGE À CONDUTA DO GRADUADO PARA OS CRIMES MILITARES DE TENTATIVA DE da Justiça Militar da União.ESTELIONATO E CALÚNIA, PREVISTOS NO CPM. Manutenção da competência da Justiça Militar da União. Fatos em relação aos indiciados civis deverão ser remetidos à Justiça Federal comum, por se tratar de hipótese de falsificação de Cadernetas de Inscrição e Registro expedidas pela Marinha do Brasil, segundo prevê a Súmula Vinculante nº 36/ STF. Manutenção da competência da Justiça Militar da União para apreciar a conduta do graduado, em face dos possíveis crimes militares de falsificação de documento e calúnia, previstos no CPM. Cisão das condutas dos agentes civis e militar, em cada seara da justiça. Concordância parcial com promotor oficiante e juízo. Parcela dos fatos, cabimento de denúncia em relação ao graduado nesta justiça especializada. Providências para remessa de cópias do IPM em face de conduta de civis. Prosseguimento do feito no âmbito
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu pela remessa de cópias deste IPM à Justiça Federal comum (Seção Judiciária do Estado do Amazonas/ Manaus), em relação aos civis, por analogia ao art. 397, *caput*, parte final, do CPPM, e, ainda, pelo prosseguimento deste feito no âmbito da Justiça Militar da União, com o oferecimento da exordial acusatória pelo Ministério Público Militar, em face das condutas imputadas ao 2º Sgt Joan Cleber.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000142- 92.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO TRIMESTRAL DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA MARINHA DO BRASIL. ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO. Atividade Extrajudicial da 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Não houve necessidade de recomendações. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000080- 26.2016.1105
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - 1ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE PARAQUEDISTA. Atividade Extrajudicial da 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade

de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000031-39.2016.1901.

Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. - BELA VISTA/MS. Atividade Extrajudicial da PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000009-23.2016.2201.

Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA - XADREZ DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO. Atividade Extrajudicial da PJM Manaus - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000029-40.2016.1901.

Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA, EM JARDIM/MS. Atividade extrajudicial da PM em Campo Grande/MS - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Não houve necessidade de recomendações. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000025-42.2016.1901.

Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelo de Borborema.

Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão da Relatora.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000138- 94.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO TRIMESTRAL DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 140-93.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO TRIMESTRAL DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Atividade Extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações cumpridas pela OM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000139- 45.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO TRIMESTRAL DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Atividade Extrajudicial da 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000035-03.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 28º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE EM CAMPINAS/SP. Atividade extrajudicial da 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000031-12.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi
Ementa PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA EM HUMAITÁ/AM. Atividade extrajudicial da PJM Manaus - 1º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu devolver os autos a origem tendo em vista a impossibilidade de se manifestar a respeito das dificuldades materiais impeditivas, referidas pelo Douto Procurador, para realizar a inspeção devendo a questão ser resolvida, no impedimento desta CCR, no âmbito da Corregedoria-Geral do MPM. Devolvam-se os autos ao Prolator da decisão de fls. 43/44.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000175- 27.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000178- 74.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO MENSAL DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000056-32.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE DESERÇÃO PRATICADA POR LUCAS MADRID DA SILVA DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE. Flagrante lavrado pela Polícia Judiciária Militar com observância de todos os requisitos legais. Controle externo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo 0000167-31.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE DETENÇÃO EM FLAGRANTE DELITO DO SR. MIGUEL AUGUSTO AZAMBUJA GAMBÔA PELA PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO DE DESACATO. Flagrante lavrado pela Polícia Judiciária Militar com observância de todos os requisitos legais. Controle externo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-33.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. VIA E-MAIL. MILITARES MANTIDOS EM QUARTEL PARA AVERIGUAÇÕES DE POSSÍVEIS FURTOS DE ARMAMENTO. Medidas adotadas com amparo na RISG. Ausência de irregularidades ou de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000031-93.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO N° 276/2016 PELO CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL. Desentendimento nas dependências do HMAPA. Injúria não configurada. Ausência do dolo específico. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-24.2016.1000.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitezel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO DE SD MARINHEIRO JUNTO À CORPORAÇÃO MILITAR. Matéria administrativa. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-37.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. SOLICITAÇÃO DE PARECER QUANTO À EVENTUAL PRÁTICA DE CRIME MILITAR. AUSÊNCIA DE CONDUTA QUE POSSA CARACTERIZAR, EM TESE, CRIME DE NATUREZA MILITAR. Vedação constitucional ao Ministério Público de prestar consultoria a entidade pública. Não compreendida nas funções institucionais do Ministério Público a emissão de parecer. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000027-59.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexadre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PELO MPM A PARTIR DO OFÍCIO N° 32/EC SIJ/7424 REMETIDO PELO COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL. Disparo acidental de arma de fogo e posterior tentativa de ocultação da ocorrência. Transgressão disciplinar e consequente aplicação de punição. Inexistência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000015-74.2016.1601.
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. TREINAMENTO MILITAR. LESÕES SOFRIDAS POR SOLDADO. APURAÇÃO DOS FATOS. Pedido de remoção para hospital com UTI. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000100-13.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA À OUVIDORIA DO MPM, PELO REQUERENTE EPIGRAFADO, RECLAMANDO DA DEMORA NA ANÁLISE DE REQUERIMENTO REALIZADO NO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 1ª REGIÃO MILITAR. Indeferimento.

Ausência de crime de prevaricação. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000269- 07.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitezel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROVIDÊNCIAS. ANDAMENTO DE PROCEDIMENTO. NEGATIVA DE EMISSÃO DE ATESTADO DE ORIGEM. Emitido e disponível para retirada. Demais fatos objeto de IPM arquivado. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000062-45.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PELO MPM EM RAZÃO DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TCU, SOBRE TOMADA DE CONTA ESPECIAL EM QUE SE CONSTATOU IRREGULARIDADES EM OBRAS DO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4°BIS. Instauração de IPM. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000047-10.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PREGÃO ELETRÔNICO 05/2012. LICITAÇÃO POR GRUPO DE ITENS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. Inexistência de irregularidades ou de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000088-22.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO PROTOCOLIZADA NO MPM, SEM ESPECIFICAÇÃO DE PEDIDO, COM INTENÇÃO DE PROMOVER NOVA INVESTIGAÇÃO SOBRE FATOS JÁ OBJETOS DE AÇÃO PENAL. Ausência de prova nova. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000029- 03.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE LABORAL DE MILITAR CONSIDERADO INCAPAZ. Possibilidade de exercer outra atividade. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000019-27.2016.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE CRIME MILITAR DECORRENTE DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM RELAÇÃO AOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS PARA COLECIONADOR, ATIRADOR E CAÇADOR (CAC). Diligências. Matéria administrativa. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000085-72.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA À PJM/RJ NOTICIANDO O SUPOSTO RECEBIMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS POR PARTE DO COMANDANTE DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 1ª REGIÃO/RJ. Instauração de IPM para apurar os fatos. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000040-83.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA ORIGINALMENTE ENCAMINHADA AO MPF, RELATANDO A

SUPOSTA PRÁTICA DO DELITO DE PECULATO CONSISTENTE NO DESVIO E REVENDA DE ÓLEO DIESEL DAQUELA OM. Instaurado IPM para apurar os fatos. Perda do objeto. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000143- 43.2016.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 32º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, PETRÓPOLIS/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Inspeção prisional trimestral não realizada pelo Membro oficiante por ser fora da sede e pela inexistência de presos. Nos termos da Resolução 84/CSMPM, DE 15/4/2015, devem ser remetidos para a CCR/MPM somente os procedimentos de inspeção carcerária anal e de visita extraordinária.

A validação e a homologação dos formulários da inspeção trimestral competem à Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar. Arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Procedimento Administrativo 000065-79.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXÉRCITO BRASILEIRO. HOMICÍDIO CULPOSO. COMUNICAÇÃO DE AUTOR DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. Ausência de ilegalidade a justificar intervenção direta do órgão investigados na PJM/RJ. Judicialização. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Alexandre Concesi, declarou finda a reunião às 17h45. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

ALEXANDRE CONCESI
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Membro da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 185 - Seção 2 - pág. 49

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 392, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar o servidor VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Matrícula nº 1449-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível I, Código FC-1 (70160), da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 393, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo inciso I, artigo 1º da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar o servidor MARCONE PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula 1180-1, para exercer o cargo de Assistente de Ofício Nível I, Código FC-1 (70160), da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/RS.

GILBERTO BARROS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA, Subprocuradora-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão Extraordinária de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso X, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o contido no Processo nº 3.00.000.1.000375/2016-98, resolve:

Remover, a pedido, o Dr. DIMORVAN GONÇALVES LEITE, Procurador de Justiça Militar, da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS para a Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Conceder quinze dias de trânsito, a contar de 7 de novembro de 2016, bem como designar o Dr. DIMORVAN GONÇALVES LEITE, para atuar na Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS até o dia 6 de novembro de 2016, por interesse da Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 185 - Seção 3 - pág. 126

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 594/2015

Termo de Credenciamento nº 581/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e ALESSANDRA MIRANDA DE AZEVEDO-ME. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000061, de 05.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000013, de 19.01.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 04.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000017, de 07.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016.Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Alessandra Miranda de Azevedo, pelo Credenciado.

Diário Oficial da União - Nº 185 - Seção 3 - pág. 128

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 08160.015192/2016-01. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: CETRO RM SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 08.307.120/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recepcionista a fim de atender à Procuradoria-Geral de Justiça Militar e à Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, remanescente do Contrato nº 22/2015-MPM. Valor mensal: R$ 42.474,18. Valor global: R$ R$ 7.079,03. Vigência: 23/9/2016 a 27/9/2016. Fundamento Legal: art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. Ato de Dispensa: por Gilberto Barros Santos, Diretor- Geral do MPM. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016 - UASG 200008

Nº Processo: 08160.012627/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora PJM/MG, Rua Santo Antônio nº 1.500, 13º andar do Centro Empresarial José Rocha Centro, CEP 36.016-211, Juiz de Fora/MG, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/09/2016 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Santo Antônio Nº 1.500 - Centro Empresarial José Rocha, 13º Andar. Centro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200008-05-40-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá er retirado nos sítios: www.comprasgovernamentais. gov.br ou http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico/